



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS

Fundado em 17 de outubro de 1988 - CNPJ.: 57.735.896/0001-74
AESB nº 24000.002343/90

Ofício SINDSERV nº 207/25

Santos, 18 de setembro de 2025

Prezado Senhor:

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santos – SINDSERV, considerando as respostas do Instituto – IPREV Santos, através dos ofícios nºs 154, 155/2025 e Parecer Jurídico nº 26/2025, vem por intermédio deste, reivindicar:

- 1) Revisões nas aposentadorias concedidas nos anos de 2024 e 2025 aos servidores com direito a paridade e integralidade nos cargos reclassificados em 2023 e 2024 que não tiveram a aplicação do entendimento hoje concebido pelo instituto, causando prejuízo em seus proventos.
- 2) Rever as aposentadorias concedidas as Educadoras de Desenvolvimento Infantil – E.D.I.s, depois da aprovação da Lei 1.139/2021, no tocante a integralidade da carga, tendo em vista que esse cargo não tem carga móvel, havendo mudança de carga em 2010, provocada pelo executivo em lei.
- 3) A revogação em lei da palavra **Nível e Classe** no que couber, porque a permanência dessas causas, causará insegurança jurídica nas aposentadorias com paridade concedidas e a conceder, quando da conferência/fiscalização anual de aposentadorias realizadas pelo Tribunal de Contas confrontando a Lei 1139/2021.

Solicitamos ainda, agendamento de reunião com V.Sa., para tratarmos dos assuntos acima.

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

MARCIA ESTER CALDAS DOS SANTOS
Coordenadora Geral

Ilmo. Sr.
ROGERIO SANTOS
Prefeito de Santos
c/cópia: Sr. Fremar Pereira H. Gavio - Presidente IPREV Santos